



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

LEI Nº 1.940, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$
35.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com seguinte classificação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

003. Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

22. Indústria

661. Promoção Industrial

0017. Desenvolvimento Econômico com Sustentabilidade

2.0056. Regularização de Loteamentos

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício..... R\$ 35.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 35.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

003. Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

22. Indústria

661. Promoção Industrial

0017. Desenvolvimento Econômico com Sustentabilidade

2.0056. Regularização de Loteamentos

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício..... R\$ 35.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 35.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 - LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

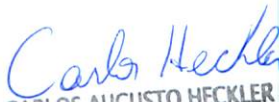
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


CARLOS AUGUSTO HECKLER
Assessor Jurídico
Portaria 1.053/2017
OAB/MT 18.605/B

taria Municipal de Saúde, Administração e Desenvolvimento Econômico.

VALOR TOTAL: R\$ 84.150,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018– REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: CASA DO COMPUTADOR LTDA-EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Administração e Desenvolvimento Econômico.

VALOR TOTAL: R\$ 4.445,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018– REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Administração e Desenvolvimento Econômico.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018– REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: GUERREIRO FILHO E CHAVES LTDA.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Administração e Desenvolvimento Econômico.

VALOR TOTAL: R\$ 27.785,00

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 01 ao Contrato 18/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis X NEVES & MANHA LTDA - ME, CNPJ sob nº 11.700.065/0001-66, Inscrição Estadual nº 13385296-2, estabelecida na Rua Cuiabá nº 513-NE, Centro, Campo Novo do Parecis-MT.

Objeto: Alterar o comprador para constar DIOGO NEVES ROCHA TRANSPORTE ME, CNPJ 18.992.317/0001-17, Inscrição Estadual 13.516.731-0, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 364, Km 846, s/n, km 2, a esquerda, b. Zona Rural, na Cidade de Campo Novo do Parecis – MT.

Data: 29/08/2018

Procedimento Licitatório: Concorrência Pública nº 002/2013

Secretaria: Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018– REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: AMAURI ROBERTO DE ARAUJO

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Administração e Desenvolvimento Econômico.

VALOR TOTAL: R\$ 35.340,00

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 429, DE 30 DE AGOSTO 2018.

EXONERA A SERVIDORA ANDREA PENO DA SILVA DO CARGO EFETIVA DE PROFESSORA LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 1.940, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 35.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com seguinte classificação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

003. Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

22. Indústria

661. Promoção Industrial

0017. Desenvolvimento Econômico com Sustentabilidade

2.0056. Regularização de Loteamentos

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....

R\$ 35.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....

.....R\$ 35.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

003. Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

22. Indústria

661. Promoção Industrial

0017. Desenvolvimento Econômico com Sustentabilidade

2.0056. Regularização de Loteamentos

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....
R\$ 35.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....
..... R\$ 35.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 427, DE 30 DE AGOSTO 2018.**

EXONERA O SERVIDOR MARCOS BIRCK COMO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Aditivo nº 07 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 58/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis **ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.816.067/0001-00, estabelecida na Avenida Eusébio Matoso nº 1375, 2º ao 4º e 7º andar, Bairro Butantã, CEP: 05.423-905, na cidade de São Paulo/SP.

Objeto: Prorroga-se a vigência por 12 (doze) meses, de 29 de julho de 2018 a 29 de julho de 2019.

Dotações:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 002 – Departamento de Desenvolvimento Urbano

Programática: 07.002.04.122.0005.20040.3.3.90.30.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Programática: 09.002.12.361.0007.20072.3.390.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.3.01.000000 - Receita De Impostos E De Transferências De Impostos - Educação-Exercício. Anterior

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.122.0008.20084.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício

Valor: 64.143,00

Data: 26/07/2018

Procedimento Licitatório: Pregão nº 101/2015

Secretaria: Secretaria de Infraestrutura, Saúde, Educação

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 428, DE 30 DE AGOSTO 2018.**

EXONERA O SERVIDOR MARCOS BIRCK DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 019/2018**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, homologado pelo Decreto Executivo nº 114, de 13 de setembro de 2017, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina as Leis Municipais nº 1.544 de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, nº 1873 de 14 de julho de 2017, e suas alterações posteriores, conforme abaixo discriminado, por tempo determinado, para atender interesse público.

CONSIDERANDO: o Memorando nº 599 datado de 24 de agosto de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: ENFERMEIRO (A) – USB MARECHAL RONDON

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	ELISETE ANGELA DA SILVA SCHEFFER

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de 07h às 11h e de 13 às 15h, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2017, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

CPF nº 929.162.010-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 033/2018 DE 30 DE AGOSTO DE 2018**

RESOLUÇÃO Nº 033/2018 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Verde-MT, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Federal Nº 8.742/93, alterada pela Lei Nº 12.435/2011, na Lei Municipal Nº 2.206/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Campo Verde, na reunião ordinária do dia 30 de Agosto de 2018, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

Lei Federal Nº 8.742/93, de 07 de Dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que dispõe sobre a organização da